

FEIRA MEDIEVAL DE VIANA DO CASTELO



16 a de 18 Junho 2017

Regulamento de participação

*A Feira Medieval pretende ser um espaço de animação e convívio, criado com o objectivo de dar a conhecer ao público residente e visitante, hábitos e costumes característicos da Idade Média. É intenção da VianaFestas que a Feira retrate acontecimentos ou tradições de carácter local ou regional, fundamentados em documentação ou outros elementos da história local. Teremos **artesãos, mercadores, regatões e artífices**, vindos dos mais diversos lugares, que irão transformar o casco histórico da cidade de Viana do Castelo, num espaço privilegiado de encontro, negócio, lazer e de comes e bebes.*

A elaboração do presente regulamento tem como objectivo a maximização da recriação histórica de uma feira, bem como o estabelecimento de regras claras de participação para todos os interessados.

1 - Objecto da Consulta

É objecto da presente consulta a atribuição de espaços para exploração na Feira Medieval de Viana do Castelo.

2 - Objectivos Gerais

2.1 - Objectivo Geral

Recriação das artes e ofícios característicos da Idade Média.

2.2 - Objectivos Específicos

Função pedagógica/lúdica

Recriação histórica do comércio e das artes e ofícios medievais

Recriação do artesanato nacional e internacional

3 - Local

Centro Histórico de Viana do Castelo

4 - Período e Horário

4.1 - Período de Funcionamento

Os espaços têm de estar abertos ao público, e a funcionar nos dias 16 a 18 de Junho de 2017.

4.2 - Horário de Funcionamento

A exploração destes espaços funciona

Dia 16 de Junho - 21h00 às 24h00

Dia 17 de Junho - 10h00 às 24h00

Dia 18 de Junho - 10h00 às 24h00

5 - Entidade Responsável pela Consulta

5.1 - VIANAfestas, Associação Promotora das Festas da Cidade de Viana do Castelo.

6 - Participantes/Categorias

6.1 - A presente consulta destina-se a artificies, artesãos, mercadores e regatões que promovam a venda e/ou demonstração de produtos característicos da época medieval.

6.2 - Para o efeito do presente programa de consulta, são considerados:

6.2.1 - **Artesãos:** todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal;

6.2.2 - **Artífices:** todos os artesãos que se enquadram em ofícios medievais e que recriem o ofício medieval durante o evento;

6.2.3 - **Mercadores:** todas as entidades singulares ou colectivas que promovam a venda de produtos/materiais enquadrados na Época Medieval e que possam ou não ser produzidos pelos próprios.

6.2.4 - **Regatões com ponto fixo de venda:** todos os que promovam o pequeno comércio de bens alimentares de abastecimento diário com ponto de venda definido.

7 - Valor da Participação

7.1 - Os participantes serão distribuídos pela Ruas, Praças e Largos da área abrangida pela Feira Medieval.

7.2 - Os candidatos seleccionados terão que satisfazer os seguintes custos:

7.2.1 - **Participantes residentes em Viana do Castelo:**

- Com tenda própria (até 3 metros de frente) -----25,00€

- Com tenda fornecida pela organização -----50,00€

7.2.2 - **Participantes de fora de Viana do Castelo:**

- Com tenda própria (até 3 metros de frente) -----100,00€

- Com tenda fornecida pela organização -----130,00€

7.2.3 - Os grupos ou associações que participam na animação da Feira Medieval estão isentos do pagamento da taxa de ocupação.

7.3 - Os participantes que pretendam usar tendas próprias, terão que enviar fotos e dimensões das mesmas para aprovação pela Organização.

7.4 - Todos os participantes deverão, para além dos custos referidos no ponto 7.2, depositar um cheque caução no valor de 100,00 € (emitido à ordem da VianaFestas), que será devolvido no fim da feira se se verificar que:

- O material cedido pela Organização [por exemplo, tendas] se encontra no mesmo estado em que estava aquando da cedência.

- Todas as normas do presente Regulamento foram respeitadas [ver ponto 9 do presente regulamento].

8 - Critérios de Localização

8.1 - A distribuição dos espaços a explorar será atribuído aos candidatos, pela Organização, uma semana antes do início do evento.

9 - Deveres dos Participantes

9.1 - Constituem deveres e obrigações dos participantes:

- a)** Durante o período de realização da Feira Medieval os participantes só podem vender ou produzir exclusivamente os materiais e os produtos que forem aprovados pela organização.
- b)** Os participantes têm que decorar os seus espaços que devem obedecer às seguintes orientações:
 - Os motivos e materiais utilizados na decoração ambiente devem recriar a Época Medieval (flores campestres, tecidos lisos, serapilheira, pano cru, papel kraft, etc.).
 - Os vendedores têm de estar obrigatoriamente trajados nas tendas. Os trajes são da responsabilidade dos participantes sob orientação da Organização.
 - Nas tendas deverão utilizar lâmpadas de baixo consumo, devidamente camufladas, lamparinas, velas, candelabros, tochas; não é permitida a utilização de lâmpadas fluorescentes ou projectores.
- c)** É expressamente proibido assar porco no espeto no recinto da Feira.
- d)** Cada participante é responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços;
- e)** É expressamente proibido o uso de materiais plásticos, sob pena de ser excluído do evento;
- f)** Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público no horário de funcionamento da Feira, presente no ponto 4 deste programa de consulta;
- g)** Na impossibilidade de cumprir o horário estabelecido, os participantes devem solicitá-lo por escrito à Organização, requerendo o horário que pretendem praticar;
- h)** O incumprimento do horário estabelecido, assim como o encerramento por motivo injustificado, dão lugar à perda do lugar nas próximas Feiras;
- i)** As tendas devem estar devidamente equipadas até às 20 horas do dia 16 de Junho de 2017, podendo ser efectuada a montagem a partir das 18 horas do dia 15;
- j)** O levantamento dos materiais deverá ser efectuada até às 14h00 do dia 19 de Junho de 2017;

- k) É obrigatória a utilização de rede mosquiteira ou tule para cobrir os bens alimentares;
- l) Os participantes não podem publicitar no interior ou no exterior das tendas qualquer marca ou produto;
- m) Os participantes devem sujeitar-se a acções de fiscalização e avaliação por parte da entidade organizadora, inclusive em espaços reservados;
- n) A equipa de fiscalização e avaliação reserva-se o direito de confiscar os materiais e produtos que não tenham sido aprovados pelo júri da presente consulta e, conseqüentemente, não se ajustem aos objectivos do evento. Todos os produtos confiscados serão devolvidos, pela mesma equipa no final da feira;
- o) É da responsabilidade dos participantes, zelar pelos seus produtos e pela sua tenda (mesmo que esteja cedida pela organização), em caso de condições climatéricas adversas, ou qualquer outra intempérie;
- p) Os participantes devem precaver-se de protecções para as suas tendas de modo a prevenir eventuais condições climatéricas adversas (ex. oleados ou outros). A sua utilização deve ser limitada a casos de evidente necessidade e devem ser retirados imediatamente após comunicação da organização;
- q) Todos os participantes na Feira Medieval, que no decorrer do evento sejam causadores de distúrbios no espaço público, serão automaticamente expulsos.

10 - Deveres da Organização

10.1 - Constituem deveres da Organização:

- a) Instalação eléctrica a quem o solicitar na ficha de inscrição (apoio técnico durante o evento);
- b) Limpeza do recinto da Feira;
- c) Animação;

11 - Transmissão de direitos

11.1 - Os candidatos seleccionados não podem ceder a terceiros a sua posição, seja a que título for.

12 - Aceitação das Normas

12.1 - O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas presentes neste programa de consulta/regulamento;

12.2 - O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação, sem que haja lugar à exigência de indemnização.

Este processo decorrerá da seguinte forma:

- a) Chamada de atenção
- b) Repreensão por escrito
- c) Exclusão imediata do evento
- d) Extinção do direito de participação em edições futuras.

13 - Normas subsidiárias

13.1 - Aos casos omissos aplicam-se as disposições legais em vigor.

14 - Inscrição

14.1 - As inscrições estarão abertas desde 02 de Março até 30 de Abril;

14.2 - Os interessados deverão proceder à entrega da ficha de inscrição fornecida pela organização na sede, por correio para:

Vianafestas
Avenida Cabo Verde,
Parque Empresarial Praia Norte, Lote 18
4900-350 Viana do Castelo

ou por e-mail: vianafestas@vianafestas.com

14.3 - A Comissão Executiva reserva-se o direito de rejeitar as inscrições que considere não se enquadrarem no espírito da Feira e/ou por falta de espaço físico para a sua instalação.

15 - Produtos/Actividades

Em anexo encontra-se uma lista de produtos e actividades autorizadas para conhecimento dos interessados.

16 - Segurança

Durante o encerramento da Feira, o espaço onde decorre a mesma, ficará guardado por uma equipa de segurança.

No entanto a organização não se responsabiliza por roubos/danos ou outros prejuízos nos valores/materiais deixados nos stands/tendas.

Produtos/Actividades

1) Produtos medievais:

a) Animais domésticos:

Boi/vaca, carneiro, cabrito, cabra, porco, leitão, coelho, galo/galinha, capão, pombo, rola, ganso, pato, ovos.

b) Animais de caça:

Javali, veado, lebre, zebro, perdiz, faisão, pato bravo, galinhola.

c) Derivados de carnes:

Chouriços, chouriças, linguças, farinheiras, toucinho, presunto e outros fumeiros.

d) Leite e derivados:

Manteiga, queijo fresco e curado, requeijão, coalhada e nata.

e) Peixe, mariscos e moluscos:

Atum, truta, sável, solha, esturjão, salmão, congro, sardinha, carapaus, pescada, marmota, cavala, tainha, enguia, lampreia.

Amêijoia, mexilhão, berbigão, ostra, vieira, camarão, caranguejo.

f) Leguminosas:

Lentilha, ervilha, feijão-frade, favas, feijão, grão, tremoço, rábanos.

g) Hortalicas e tubérculos:

Couve, repolho, endívia, alface, agrião, chicória, espinafre, aipo, brócolos, rúcula, couve-flor, couve-de-bruxelas.

Alho, cebola, cenoura, nabo, espargos, rabanete, beterraba.

h) Outros produtos vegetais:

Beringela, abóbora, pepino, pimento, pimentão, courgette, cogumelos.

i) Pão:

Pão meado, pão integral, pão de mistura, pão doce, fogaça, pão-de-leite, regueifa, broa.

j) Outros produtos alimentares:

Arroz, trigo, centeio, aveia, cevada, milho painço, mel.

k) Temperos e ervas aromáticas:

Sal, limão, laranja azeda, vinagre, cominhos, loureiro, orégãos, coentro, tomilho, poejo, açafraão, alecrim, carqueja, pimenta, canela, mostarda.

l) Gorduras:

Azeite, óleos vegetais, banha, manteiga, toucinho.

m) Massas:

Massa tenra, massa folhada.

n) Conservas:

Xarope, geleia, compota, conservas em mel, conservas em vinagre, em azeite, em vinho, em óleo, em sal, no fumeiro.

o) **Fruta fresca:**

Ameixa, ginja, cereja, uva, pêsego, alperce, nêspira, maçã, pêra, figo, marmelo, laranja, limão, romã, medronho, melão, melancia, azeitona.

p) **Frutos secos:**

Avelã, noz, amêndoa, castanha, figo seco, uva passa, ameixa.

q) **Ervas de cheiro/infusão:**

Alfazema, hortelã, hortelã-pimenta, rosmaninho, verbena, salsa, erva-doce, camomila, lavanda, cidreira, hipericão, funcho, malva, sabugueiro.

r) **Outras plantas:**

Aloé, seixo, absinto, incenso, junco, vimeiro, oliveira, salgueiro, olmo, pinheiro, palmeira anã, sobreiro, azevinho, azinheira, choupo.

s) **Bebidas:**

Vinho, cidra, sumos naturais, água, infusões, xaropes, licores.

2) Materiais da época:

a) Ossos, peles, couros.

b) Cerâmica, madeira, cortiça, resina, vimes, cestaria.

c) Ouro, prata, cobre, bronze, estanho, ferro, aço, zinco, chumbo, latão.

d) Armas e munições de temática medieval.

e) Vestuário/tecidos: linho, estopa, veludo, seda, algodão, lã.

f) Calçado: sapatos, botas, sandálias estilo medieval confeccionadas em couro e/ou pele.

g) Adereços: chapéus, toucados, colares, brincos, pulseiras, anéis, cintos, sacolas, bolsas de estilo medieval.

h) Cera.

3) Não são permitidos:

r) Batata, puré de batata, tomate e seus derivados, fruta tropical, amendoim, coco, baunilha, chuchu, pistáchio e afins.

s) Noz-moscada, cravo e piri-piri.

t) Alheiras, churros, pipocas, gomas, pastilhas elásticas.

u) Uso de copos e pratos plásticos ou em vidro, palitos, papel de alumínio, talheres metálicos e plásticos, caixas plásticas (tipo tupperware), sacos e produtos plastificados.

v) Isqueiros, porta-chaves, esferográficas, óculos de sol, relógio de pulso, telemóvel, cd e DVDs.

w) Elásticos, fechos éclair, fita-cola, cordas plásticas e de nylon, pioneses, redes metálicas.

x) Bordados regionais (atoalhados, lenços de namorados e/ou qualquer peça do traje regional), palmitos, velas votivas, cachecóis (de clubes), vestuário moderno.